

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário): Alexandre Paulo Pires da Silva
Data e Horário: 09/06/2025 13:57:46
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 0132096-68.2025.8.13.0000

Interessados:

Alexandre Paulo Pires da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- Ofício Externo 23079459
- Documentos Essenciais:
- Requerimento Of. Conjunto nº 11/2025 23079478
SINJUS/SERJUSMIG

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025.

Ofício Conjunto SERJUSMIG/SINJUS-MG nº 11/2025

Assunto: Solicitação de providências – Obra na Sala do 2º CAFES – Condições de trabalho no prédio localizado na Av. Afonso Pena nº 1.500

Ao Exmo. Sr.

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG; e o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), vêm, requerer providências urgentes em relação às condições de trabalho a que estão submetidos os servidores lotados no **2º Cartório de Feitos Especiais – 2º CAFES**, conforme se expõe a seguir.

Em visita ao 2º CAFES, localizado no 8º andar do Edifício Banlavoura, na Avenida Afonso Pena, nº 1500, foi constatada a realização de obra de substituição das janelas da fachada lateral do prédio, obra sob responsabilidade do condomínio e cuja previsão de término é para a primeira quinzena de julho.

Em razão dessa obra, tapumes foram instalados em toda a lateral da sala, impedindo ventilação e iluminação natural, o que já compromete consideravelmente a salubridade do ambiente.

Além disso, constatou-se uma infiltração de esgoto proveniente do andar superior, ocorrida entre os dias 24 e 25/05, que afetou o teto da sala do 2º CAFES. Em resposta a esse problema, a área afetada foi isolada por meio de tapumes. No entanto, todos os postos de trabalho anteriormente localizados neste espaço precisaram ser realocados na mesma sala, o que gerou um ambiente extremamente apertado, inadequado e insalubre para o trabalho.

Acresce-se que, nas proximidades das mesas e cadeiras dos servidores, há fiação elétrica exposta, sem qualquer tipo de isolamento ou proteção, o que os coloca em risco de choques elétricos e demais acidentes relacionados, agravando ainda mais o cenário de insegurança e insalubridade.

Salientamos ainda que, devido à obra de substituição das janelas, foi necessário desligar o sistema de ar condicionado da sala do 2º CAFES e do 1º CACRI, cujos dutos passavam exatamente pela área em reforma. Assim, os servidores estão exercendo suas funções sem ventilação, iluminação natural e climatização, expostos a um ambiente com elevadas temperaturas e baixa qualidade do ar.

Ademais, ao visitarmos o espaço vizinho, onde funciona o Cartório da 1ª Câmara Criminal (1º CACRI), fomos informados de que também houve infiltração de esgoto no local. O gerente do 1º CACRI, à época, formalizou a situação por meio do Processo SEI nº 0107493-28.2025.8.13.0000. Diferentemente do ocorrido no 2º CAFES, as medidas corretivas foram adotadas de forma imediata, com o início dos reparos em 05/05, resultando na substituição do cano de ferro por PVC, abertura e reparo do teto e parede, e finalização da obra em cerca de 15 dias.

A discrepância entre a agilidade do reparo na 1ª Câmara Criminal e a ausência de solução para o 2º CAFES, que permanece em situação degradante e sem previsão de solução, evidencia a necessidade urgente de intervenção da Presidência.

Cumprе ressaltar que os banheiros localizados ao lado das salas do 2º CAFES e do 1º CACRI estão interditados, agravando ainda mais a precariedade das condições de trabalho no local.

Como se não bastassem os diversos problemas constatados durante a visita, na tarde da última sexta-feira, 06 de junho, chegou ao conhecimento destas entidades sindicais, a ocorrência de um fato gravíssimo: **o desabamento do forro de gesso do teto da sala da 2ª Câmara Criminal.**

A queda do material comprometeu diretamente a segurança do ambiente de trabalho e, segundo relatos recebidos, **uma servidora teria sofrido ferimentos** em razão do incidente. Trata-se de uma situação extrema, que coloca em risco a integridade física dos servidores e evidencia o grau crítico de deterioração das instalações do prédio.

Diante de todo o exposto, e considerando a gravidade e multiplicidade dos problemas estruturais e sanitários enfrentados, **requeremos que sejam adotadas medidas urgentes, em especial:**

- 1. Autorização imediata de trabalho remoto para os servidores do 2º CAFES, bem como da 2ª Câmara Criminal e de demais setores impactados, enquanto perdurarem as obras e os problemas de infraestrutura;**
- 2. Realização de vistoria técnica emergencial por parte da GERSAT, com emissão de laudo detalhado sobre as condições do ambiente de trabalho; e**
- 3. Acompanhamento direto da Administração para garantir a segurança, salubridade e dignidade no ambiente de trabalho.**

Frise-se, por oportuno, que as imagens que comprovam os fatos acima narrados seguem anexas a este ofício.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e reiteramos nosso compromisso em contribuir para a melhoria das condições de trabalho e saúde dos servidores do Poder Judiciário mineiro.

Respeitosamente,



Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral – SINJUS-MG





















